|  |  |
| --- | --- |
| **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MdE) ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E A (NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA)** **COM O OBJETIVO DE ESTABELECER INTERCÂMBIO DIDÁTICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  A **UNIVERSIDADE** **FEDERAL DE SÃO PAULO**,de um lado,autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei 8.957, de 15/12/94, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.453.032/0001-74, com sede na Rua Sena Madureira 1500, São Paulo Capital, Brasil, CEP 04021-001, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção, doravante denominada **UNIFESP,** e, de outro lado, a **(NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA)**, com sede em (endereço completo da instituição estrangeira), neste ato representada por seu (título ou posto), prof. (nome do representante da instituição estrangeira), doravante denominada (SIGLA DA UNIVERSIDADE PARCEIRA).  As partes resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento mediante as seguintes cláusulas e condições:  **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**  O objetivo do presente Memorando de Entendimento é promover e desenvolver uma cooperação entre as partes signatárias mediante proposições de interesse recíproco ligadas à formação e à pesquisa.  **Parágrafo primeiro.** Forma de execução  Para a realização do objeto acima descrito, as partes signatárias obrigar-se-ão, na conformidade do escopo das respectivas responsabilidades, a proporcionar apoio técnico administrativo e operacional, a viabilizar as atividades a serem desenvolvidas, entre as quais estão incluídas a:   1. Promoção e estimulo a formação de programas de intercâmbio ao corpo discente de graduação e pós-graduação para realização de disciplinas, seminários, estágios e atividades acadêmicas que permeiam cursos de graduação e pós-graduação de interesse comum; 2. Contribuição mútua no planejamento e proposição de atividades educacionais, eventos e pesquisas científicas de interesse recíproco entre seus docentes e pesquisadores; 3. Promoção conjunta de atividades de extensão e pesquisa com alcance social e em conformidade com as disposições estatutárias das instituições partes;   **Parágrafo segundo.** Coordenação  As partes indicam como Coordenadores Responsáveis pela implementação do ora ajustado o (nome), (e-mail), por parte da UNIFESP e o (nome), (e-mail) pela (nome da universidade parceira), ficando certo que, para cada acordo decorrente do presente, poderão ser indicados coordenadores específicos das partes signatárias.  **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**  Obrigam-se, ainda, aspartes a:   1. Contribuir no desenvolvimento de projetos e programas acadêmicos para a consecução do objeto deste Memorando; 2. Garantir a execução do ora ajustado, e, nos instrumentos específicos que sejam decorrentes do presente; 3. Viabilizar a integração dos recursos físicos e humanos aplicáveis à execução do programa e viabilização dos objetivos propostos no presente instrumento; 4. Respeitar, integralmente, os objetivos estatutários e regimentais dos participes, de modo a preservar seus direitos e prerrogativas.   **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**  Este Memorando não envolve dispêndio de recursos financeiros, em especial transferência entre os partícipes, ressalvados outros ajustes decorrentes que demandarem aplicação de recursos orçamentários, ficando desde já certo que as partes arcarão com suas despesas próprias, nos limites orçamentários existentes, de acordo com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro a serem estabelecidos em futuro acordos.  **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**  Este Memorando entrará em vigor por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Após o fim de sua validade e no consentimento de ambas as partes, um novo acordo poderá ser assinado.  **CLAUSULA QUINTA - LIBERALIDADES**  Quaisquer alterações nos termos e condições deste Memorando de Entendimento entrarão em vigor por meio de um termo aditivo mutuamente aceita pelas partes signatárias.  E assim justas e contratadas, as partes signatárias, por seus representantes devidamente autorizados, assinam eletronicamente o presente.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção  Reitora | **MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MoU) BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO AND THE (FULL NAME AND ACRONYM OF THE PARTNER INSTITUTION) WITH THE OBJECTIVE OF THE ESTABLISHMENT OF ACADEMIC, SCIENTIFIC AND TECHNOLOGICAL EXCHANGE PROGRAM**  The **UNIVERSIDADE** **FEDERAL DE SÃO PAULO**, on the one hand, a federal body of higher education pursuant to Law 8.957 of 12/15/94, enrolled with the CNPJ/MF number 60.453.032/0001-74, headquartered at 1500, Sena Madureira, São Paulo, State of São Paulo, Brazil, CEP 04021-001, herein represented by its Rector, Prof. Dr. Raiane Patrícia Severino Assumpção, hereinafter referred to as **UNIFESP,** and, on the other hand, the **(FULL NAME THE PARTNER INSTITUTION)**, headquartered at (full address of the partner institution), herein represented by its (hierarchical position), Mr. (name of the partner institution’s representative) hereinafter referred to as (ACRONYM OF THE PARTNER INSTITUTION).  The parties hereto have decided to enter into this Memorandum of Understanding pursuant to the following clauses and conditions:  **CLAUSE ONE - PURPOSE**  The purpose of the Memorandum of Understanding shall be to promote and develop a cooperation between the signatory parties through mutual interest propositions related to education and research.  **Paragraph one.** Form of execution  For the purpose set above, the signatory parties undertake, as per the scope of their respective responsibilities, to provide administrative, operational and technical support, in order to enable the activities to be developed, including:  I) Promotion and encouragement of the formation of exchange programs for undergraduate and graduate students to carry out disciplines, seminars, internships and academic activities that permeate undergraduate and graduate courses of common interest;  II) Mutual contribution in the planning and proposition of educational activities, events and scientific research of mutual interest between its professors and researchers;  III) Joint promotion of extension and research activities with a social scope and in accordance with the statutory provisions of the party institutions;  **Paragraph two.** Coordination  The parties indicate as responsible coordinators for the implementation of the terms agreed herein (name), (e-mail) on behalf of UNIFESP, and (name), (e-mail) on behalf of (name of partner institution). It is agreed that for each agreement arising from this present one, specific coordinators from the signatory parties may be appointed.  **CLAUSE TWO - OBLIGATIONS OF PARTICIPANTS**  The parties shall further commit themselves to:   1. Contribute by the development of projects and academic programs to achieve the purposes of this Memorandum; 2. Ensure compliance with the terms hereto and with the terms of the specific agreements that arise here from; 3. Facilitate the integration of physical and human resources applicable to program implementation and enforcement of the purpose proposed herein; 4. Fully comply with the participants’ statutory and normative purposes, so as to safeguard their rights and prerogatives.   **CLAUSE THIRD - FINANCIAL RESOURCES**  This Memorandum does not involve any expenditure of financial resources, especially any transfer between the parties. The parties hereby agree that, in any agreement that require the spending of funds, they shall be liable for their own costs, as per the existing budgetary limits, according to the work plan and physical and financial schedule to be established in the future agreements.  **CLAUSE FOUR - DURATION**  This Memorandum shall be effective for five (5) years as of the date of its signature. After the end of its validity, with the consent of both parties, a new agreement may be signed.  **CLAUSE FIVE - OTHER COVENANTS**  Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an amendment mutually accepted by the signatory parties.  In witness whereof, the signatory parties, by their duly authorized representatives, have electronically signed the present.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **(FULL NAME AND ACRONYM OF THE PARTNER INSTITUTION)**  (Name of the representative of the partner institution)  (Rector/President) |